



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 024/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

Processo Licitatório nº: 045/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 024/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para futuro fornecimento de “bombas submersas, peças de reposição e serviços” para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 024/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/01/2025, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

Fornecedor Registrado

Empresa: COMERCIAL MARISTELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.907.490/0001-77, com sede administrativa na Avenida Alacid Nunes, nº 606, bairro: Jardim Independente I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-618, telefone: (93) 3515-1028, E-mail: autonorteatm@outlook.com, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr, Sebastião Gomes Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 231.690.012-72, RG: 1412036 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Alacid Nunes, nº 604, fundos, bairro: Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-095.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futuro fornecimento de “bombas submersas, peças de reposição e serviços” para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I)**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
3	100	Unidade	Abraçadeira super 2	UNIV	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
4	100	Unidade	Abraçadeira super 2,1/2	UNIV	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
5	100	Unidade	Abraçadeira super 3	UNIV	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
6	100	Unidade	Abraçadeira super 4	UNIV	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
7	100	Unidade	Abraçadeira super 5	UNIV	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
8	20	Unidade	Base de ferro ajustável	UNIV	R\$ 1.406,26	R\$ 28.125,20
9	12	Unidade	Bomba RL 26	THEBE	R\$ 7.186,20	R\$ 86.234,40
11	12	Unidade	Bomba king KMU4 F11 tri 12,5 cv	KING	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
20	40	Unidade	Correia em v B68	UNIV	R\$ 17,86	R\$ 714,40
21	40	Unidade	Correia ventoinha mwm	UNIV	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
22	75	Unidade	Curva Galvanizada 90º 1	UNIV	R\$ 19,93	R\$ 1.494,75
23	150	Unidade	Curva Galvanizada 90º 1 1/2	UNIV	R\$ 48,26	R\$ 7.239,00
24	75	Unidade	Curva Galvanizada 90º 1 1/4	UNIV	R\$ 33,97	R\$ 2.547,75
25	45	Unidade	Curva Galvanizada 90º 2	UNIV	R\$ 68,14	R\$ 3.066,30
26	75	Unidade	Curva Galvanizada 90º 3/4	UNIV	R\$ 13,02	R\$ 976,50
27	60	Unidade	Engate rápido tipo A 1	UNIV	R\$ 18,94	R\$ 1.136,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



28	60	Unidade	Engate rápido tipo A 2	UNIV	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
29	60	Unidade	Engate rápido tipo a 3	UNIV	R\$ 57,01	R\$ 3.420,60
30	60	Unidade	Engate rápido tipo A 4	UNIV	R\$ 97,03	R\$ 5.821,80
31	60	Unidade	Engate rápido tipo A 5	UNIV	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
32	60	Unidade	Engate rápido tipo c 1	UNIV	R\$ 40,74	R\$ 2.444,40
33	60	Unidade	Engate rápido tipo C 2	UNIV	R\$ 87,90	R\$ 5.274,00
34	60	Unidade	Engate rápido tipo C 3	UNIV	R\$ 151,50	R\$ 9.090,00
35	60	Unidade	Engate rápido tipo C 4	UNIV	R\$ 178,30	R\$ 10.698,00
36	60	Unidade	Engate rápido tipo C 5	UNIV	R\$ 229,20	R\$ 13.752,00
38	60	Unidade	Fita para isolamento térmico descarga	UNIV	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
39	40	Unidade	King 2880 Selo mecânico	KING	R\$ 119,50	R\$ 4.780,00
40	25	Unidade	King eixo PR1651 KMU 4 304	KING	R\$ 674,90	R\$ 16.872,50
41	25	Unidade	King eixo PR19882 KMU6 304	KING	R\$ 1.095,00	R\$ 27.375,00
42	25	Unidade	King estagio PR9036 KMU	KING	R\$ 685,60	R\$ 17.140,00
44	20	Unidade	King PR9821 rotor KMU fechado	KING	R\$ 213,31	R\$ 4.266,20
45	20	Unidade	King PR9983 Rotor KMU carcaça	KING	R\$ 330,10	R\$ 6.602,00
46	18	Unidade	Rotor RL 26	THEBE	R\$ 1.270,40	R\$ 22.867,20
48	300	Unidade	Luva de pvc roscavel 50	UNIV	R\$ 13,66	R\$ 4.098,00
49	150	Unidade	Luva Galvanizada 1	UNIV	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
50	150	Unidade	Luva Galvanizada 1 1/2	UNIV	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
52	150	Unidade	Luva Galvanizada 1/2	UNIV	R\$ 4,32	R\$ 648,00
53	150	Unidade	Luva Galvanizada 2	UNIV	R\$ 21,62	R\$ 3.243,00
54	150	Unidade	Luva Galvanizada 3/4	UNIV	R\$ 5,63	R\$ 844,50
55	225	Metro	Mangueira sucção de 1 pol	UNIV	R\$ 9,14	R\$ 2.056,50
62	20	Unidade	Motor elétrico rural 10 cv	UNIV	R\$ 6.029,32	R\$ 120.586,40
63	20	Unidade	Motor elétrico rural 12,5 cv	UNIV	R\$ 7.221,91	R\$ 144.438,20
64	20	Unidade	Motor elétrico rural 15,0 cv	UNIV	R\$ 7.216,41	R\$ 144.328,20
65	20	Unidade	Motor elétrico rural 8 cv	UNIV	R\$ 5.751,70	R\$ 115.034,00
66	100	Unidade	Niple de alumínio 1,1/2	UNIV	R\$ 34,87	R\$ 3.487,00
67	100	Unidade	Niple de alumínio 2	UNIV	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00
68	100	Unidade	Niple rosca ranhura de 3	UNIV	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
69	100	Unidade	Niple rosca ranhura de 4	UNIV	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
70	100	Unidade	Niple rosca ranhura de 5	UNIV	R\$ 104,80	R\$ 10.480,00
71	40	Unidade	Polia de alumínio 3B120	UNIV	R\$ 124,40	R\$ 4.976,00
72	60	Unidade	Produto de limpeza pesada	UNIV	R\$ 12,40	R\$ 744,00
73	20	Unidade	Quadro pra bomba submersa 5 A 7 CV	LEÃO	R\$ 851,70	R\$ 17.034,00
74	40	Unidade	Registro de gaveta 2	UNIV	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
75	40	Unidade	Registro de gaveta 3	UNIV	R\$ 434,47	R\$ 17.378,80
76	40	Unidade	Registro de gaveta 4	UNIV	R\$ 802,28	R\$ 32.091,20
77	40	Unidade	Rolamento 6307	UNIV	R\$ 23,80	R\$ 952,00
78	80	Unidade	Rolamento 6308	UNIV	R\$ 45,30	R\$ 3.624,00
79	80	Unidade	Rolamento 6309	UNIV	R\$ 53,40	R\$ 4.272,00
80	80	Unidade	Rolamento 6312	UNIV	R\$ 72,10	R\$ 5.768,00
81	100	Unidade	Selo mecânico selobras	UNIV	R\$ 51,32	R\$ 5.132,00
83	80	Unidade	Terminal de bateria negativo	UNIV	R\$ 19,63	R\$ 1.570,40
84	80	Unidade	Terminal de bateria positivo	UNIV	R\$ 20,37	R\$ 1.629,60
88	160	Unidade	Tubo de pvc roscavel 40 x 6 mts	UNIV	R\$ 92,26	R\$ 14.761,60
89	160	Unidade	Tubo de pvc roscavel 50 x 6 mts	UNIV	R\$ 134,71	R\$ 21.553,60
90	30	Unidade	União galvanizada assento plano 2	UNIV	R\$ 82,78	R\$ 2.483,40
91	30	Unidade	União galvanizada assento plano 4	UNIV	R\$ 312,54	R\$ 9.376,20
92	20	Unidade	Válvula de retenção cebola 3	UNIV	R\$ 162,01	R\$ 3.240,20
93	20	Unidade	Válvula de retenção cebola 4	UNIV	R\$ 260,19	R\$ 5.203,80
94	20	Unidade	Válvula de retenção cebola de 5	UNIV	R\$ 357,63	R\$ 7.152,60
95	30	Unidade	Válvula de retenção vertical 2	UNIV	R\$ 159,68	R\$ 4.790,40
96	30	Unidade	Válvula de retenção vertical 3	UNIV	R\$ 339,12	R\$ 10.173,60
97	30	Unidade	Válvula de retenção vertical 4	UNIV	R\$ 717,33	R\$ 21.519,90
98	25	Unidade	Rebobinagem motor elétrico 15 cv	serviço	R\$ 2.977,00	R\$ 74.425,00
99	25	Unidade	Rebobinagem motor elétrico 12,5 cv	serviço	R\$ 2.396,00	R\$ 59.900,00
100	25	Unidade	Rebobinagem motor elétrico 10 cv	serviço	R\$ 2.128,33	R\$ 53.208,25
Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos.						R\$ 1.374.560,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Valor total registrado: R\$ 1.374.560,45 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos.).

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou de toda a ARP, conforme caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3 A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA
Weder Markes Carneiro
Prefeito

EMPRESA: COMERCIAL MARISTELA LTDA
CNPJ sob o nº. 01.907.490/0001-77
Sebastião Gomes Pinto
CPF: 231.690.012-72